



**EDITAL INTERNO - CREDENCIAMENTO DOCENTE 2024**  
**PROFMAT/CCT/UFCG**

ABRE INSCRIÇÕES E DETERMINA PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL – PROFMAT/UFCG

### **1. FINALIDADE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática em Rede Nacional na UFCG no uso de suas atribuições de acordo com a RESOLUÇÃO SODS Nº 10, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 e o disposto na Resolução Nº 01/2024 - PROFMAT, torna pública a abertura de inscrições para credenciamento de docentes colaboradores/permanentes nas linhas de pesquisa “Matemática na Educação Básica e suas Tecnologias”, “Formação de Professores de Matemática da Educação Básica” e “Divulgação e Popularização de Matemática da Educação Básica”, conforme disposto neste Edital.

### **2. DOS CANDIDATOS**

Poderão candidatar-se ao corpo docente colaborador/permanente do PROFMAT/UFCG, professores e/ou pesquisadores com doutorado em Matemática ou áreas afins (Estatística, Física, Computação e Engenharias), classificados nas categorias de Permanentes, Colaboradores e Visitantes, conforme descrito no Art. 21 do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFCG.

### **3. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO**

Para integrar o corpo docente do Programa, o Professor e/ou Pesquisador precisará:

I – Ter lecionado disciplinas das Licenciaturas em Matemática;

II – Ter experiência em, ao menos, dois dos itens abaixo:

- a) Orientação de IC (Iniciação Científica);
- b) Orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso);
- c) Orientação de Estágio à Docência;
- d) Orientação de Monitoria;
- e) Coordenação ou participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão relacionados à Educação Básica.

III – Submeter por escrito seu pedido de credenciamento à Comissão Acadêmica Local, incluindo *curriculum lattes* atualizado;

IV – Incluir na solicitação uma proposta de atuação por 4 anos, descrevendo atividades de ensino, pesquisa, participação em encontros científicos, publicações e orientações, todos de interesse do programa.

V – Ter pelo menos 2 anos de experiência de docente.



#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- Inscrições via processo SEI/UFCG: <https://prgaf.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>
- Período de inscrições aberto até 30 de outubro de 2024.
- Só serão aceitas inscrições com comprovação dos requisitos comprovadas.

#### 5. DAS VAGAS

Para este edital serão disponibilizadas cinco (05) vagas para professor.

#### 6. DA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

- A avaliação das solicitações de credenciamento ficará a cargo Colegiado do PROFMAT/UFCG.
- Pedidos de credenciamento que não encaminharem a totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados neste Edital, conforme o caso, levarão à desclassificação do(a) interessado(a).
- Poderá ser solicitado documentos adicionais ao candidato, durante o período de avaliação por parte de um relator da solicitação junto ao Colegiado do programa.
- Ficará a cargo do Colegiado do PROFMAT/UFCG, avaliar quais os melhores currículos e ranqueá-los, caso haja mais de cinco solicitações de credenciamento.

#### 7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Os resultados serão divulgados individualmente através de e-mail e processo SEI.
- Recursos relativos aos resultados do Processo de Credenciamento devem encaminhados via SEI até 31 de dezembro de 2024.
- Os credenciamentos resultantes do presente processo passarão a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2025 e terão validade até 4 anos, podendo após esse período ser solicitado credenciamento, conforme regimento interno do PROFMAT/UFCG.
- O(a) docente credenciado(a) junto ao curso de Mestrado do PROFMAT/ UFCG ficará sujeito(a) ao Regimento Geral de Pós-Graduação da UFCG e às normas vigentes do PROFMAT/ UFCG.
- Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do PROFMAT/ UFCG.

Deise Mara Barbosa de Almeida  
Coordenadora PROFMAT/CCT/UFCG